DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:167C51FB5E125159

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

DECRETO Nº. 018/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 12º, Inciso IV, da Lei nº. 677/2025, de 18 de dezembro de 2025:

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional no valor de R$ 79.592,32 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), distribuídos nas dotações especificadas no anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos de igual valor provenientes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 29 de abril de 2026.

RAMON RUBEN DE MACEDO:00518754383

Ramon Ruben de Macedo
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU
Endereço: Rua Maria das Mercês Ribeiro,75,CENTRO , 64780-000, ANISIO DE ABREU-PI
CNPJ: 06.553.630/0001-70

DECRETO Nº 18/2026 , de 29 de Abril de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

06.02.12.361.0006.2048	**Manutenção do Ensino Fundamental - Outras Despesas**	
3.3.90.30	Material de Consumo	57.108,05
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**57.108,05**
06.02.12.361.0006.2123	**Expansão e Manutenção de Educação em Tempo Integral**	
3.3.90.30	Material de Consumo	22.484,27
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
TOTAL DA AÇÃO		**22.484,27**
TOTAL DO ANEXO		**79.592,32**

RAMON RUBEN DE MACEDO:00518754383

RAMON RUBEN DE MACEDO
Gestor(a). CPF:005.187.543-83

Id:0047FA75857247B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001 **CONTRATO Nº**: 071/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 001/2025 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI. **CONTRATADO:** AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO, CNPJ Nº 17.431.830/0001-76. **CLAUSULAS ADITIVADAS:** CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) ESTENDIDA PARA 13 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 DE MAIO DE 2026. Anísio de Abreu – PI, 11 maio de 2026. Joelma Maria Soares Macedo Oliveira - Secretária Municipal de Saúde.

Id:15190C8300884BF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS

PORTARIA Nº. 34/26 GP/CM DE 29 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração/rescisão de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridos na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Picos – Piauí e na Resolução nº. 138/2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Picos.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa e contenção de despesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados/dispensados, a partir de 29 de maio de 2026, os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão.

– Antonio Alex Pinheiro – Assessor Parlamentar
– Diego Gonçalves Nunes Silva – Assessor Administrativo
– Edson Alves de Sousa – Diretor Geral de Assuntos Legislativos
– Flamarion Pereira dos Santos – Assessor Administrativo
– Giselly S. de Sousa - Assessora Administrativa
– Ismael Kennedy de S. Moura – Diretor de Divisão de Tecnologia
– João dos Santos Borges Filho - Assessor Administrativo
– Jocivam Vieira de Sousa – Chefe de Patrimônio
– Juliana Maria dos Santos Barros – Chefe de Divisão de Planejamento e Orçamento
– Karla Mabel de Moura Rodrigues – Assessora Parlamentar
– Maria Francisneves Araújo da Silva – Chefe da Assessoria de Comunicação
– Nicole Neiva Gonçalves - Assessora Administrativa
– Pamella Lohanne Silva Sousa - Chefe de Manutenção
– Rondinelly dos Santos Moura Fé - Assessor Administrativo
– Tarcísio da Silva Carvalho - Assessor Administrativo
– Wanderson Geovane Gonçalves da S. Pires - Assessor Administrativo
– Wedson Araújo Luz - Assessor Parlamentar
– Samuel Fernando Leal Batista – Chefe de Gabinete da Presidência

Art. 2º - Os servidores constantes no Art. 1º ficam obrigados a efetuar a devolução de todos os bens, crachás, equipamentos ou documentos que esteja sob sua guarda e responsabilidade patrimonial, pertencentes à Câmara Municipal de Picos, no prazo improrrogável de 10 dias.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS-PI, EM 29 DE MAIO DE 2026.

José Rinaldo Cabral Pereira Filho
Presidente da Câmara Municipal
Picos – Piauí